

**LEI Nº 1.661 de 08 de fevereiro de 2010**

**SÚMULA:** Acrescenta e Suprime dispositivos no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, os seguintes Projetos:

**“ACRESCENTAR”**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Viação	
<b>Função</b>	<b>26</b>	Transportes	
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	Transporte Rodoviário	
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Adm. E Gestão Serv. Viação, Obras e S. Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>1.030.000</b>	Caminhão c/ Caçamba	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	202.416,50
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>03501</b>	Superávit Financ. apurado Balanço Patrimonial exerc. Anterior	27.583,50
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental – Demais Recursos	
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação	
<b>Subfunção</b>	<b>365</b>	Educação Infantil	
<b>Programa</b>	<b>0008</b>	Valorização da Educação Infantil	
<b>Ação</b>	<b>1.031.000</b>	Aquisição de Terreno – Creche	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.61</b>	Aquisição de Imóveis	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	19.783,50
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.61</b>	Aquisição de Imóveis	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>03000</b>	Superávit Financ. apurado Balanço Patrimonial exerc. Anterior	260.216,50
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Adm. E Gestão da Assistência Social	
<b>Ação</b>	<b>1.032.000</b>	Aquisição de Terreno – C. Comunitário	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.61</b>	Aquisição de Imóveis	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>545.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“SUPRIMIR”** parcial e ou total no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, as seguintes atividades e Projetos:

**“SUPRIMIR”**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>Função</b>	<b>4</b>	Administração	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral	
<b>Programa</b>	<b>0003</b>	Administração e Gestão Pública Municipal	
<b>Ação</b>	<b>1.002.000</b>	Aquisição de Veículo	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	30.000,00
<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>Função</b>	<b>27</b>	Desporto e Lazer	
<b>Subfunção</b>	<b>812</b>	Desporto Comunitário	
<b>Programa</b>	<b>0015</b>	Valorização do Desporto Amador	
<b>Ação</b>	<b>2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	15.000,00
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>Função</b>	<b>8</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Adm. E Gestão da Assistência Social	
<b>Ação</b>	<b>2.037.000</b>	Manutenção Fundo Munic. de Assistência Social	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.50.43</b>	Subvenções Sociais	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	80.000,00
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura	
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural	
<b>Programa</b>	<b>0030</b>	Adm. e Gestão da Agricultura e do Abastecimento	
<b>Ação</b>	<b>1.014.000</b>	Aquisição de Veículo p/ Agricultura	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	25.000,00
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário	
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura	
<b>Subfunção</b>	<b>602</b>	Promoção da Produção Animal	
<b>Programa</b>	<b>0029</b>	Fomento Pecuário	
<b>Ação</b>	<b>2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	40.000,00
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Turismo	
<b>Função</b>	<b>23</b>	Comércio e Serviços	
<b>Subfunção</b>	<b>695</b>	Turismo	
<b>Programa</b>	<b>0032</b>	Desenvolvimento do Turismo	
<b>Ação</b>	<b>2.056.000</b>	Manutenção da Unidade de Turismo	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.1.90.11</b>	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	19.000,00

<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.1.90.13</b>	Obrigações Patronais – INSS	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	4.200,00
<b>Órgão</b>	<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Div. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
<b>Função</b>	<b>18</b>	Gestão Ambiental	
<b>Subfunção</b>	<b>541</b>	Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Programa</b>	<b>0033</b>	Proteção ao Meio Ambiente	
<b>Ação</b>	<b>1.017.000</b>	Aquisição de Veículo Meio Ambiente	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	14.000,00
<b>Ação</b>	<b>2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livre) – Exercício Corrente	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>257.200,00</b>

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL